



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Márcio Honaiser - PDT/MA

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. MÁRCIO HONAISSER)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2024, e a necessidade de impedir o contingenciamento das despesas destinadas à defesa agropecuária.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, com o objetivo de debater o Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2024, de autoria deste Deputado, bem como discutir a importância estratégica da defesa agropecuária e a necessidade de impedir o contingenciamento de recursos destinados a essa área essencial para o País.

Para a referida audiência, sugerimos sejam convidados representantes das entidades a seguir, além de outras relacionadas ao tema indicadas por esta Comissão:

1. Diego do Amaral – Presidente da União Nacional dos Fiscais Agropecuários - UNAFA
2. Paulo Emílio – Presidente da Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária - SBDA;
3. Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;
4. Representante da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA;
5. Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
6. Representante da Associação Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical;
7. Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento;





JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio brasileiro consolidou-se como um dos pilares da economia nacional, posicionando o Brasil como um dos maiores produtores e exportadores de alimentos do mundo. Com crescente compromisso com a sustentabilidade e a inovação, o País desempenha papel estratégico no abastecimento alimentar global. A manutenção desse protagonismo, contudo, depende diretamente da solidez do sistema de defesa agropecuária, que protege a sanidade animal e vegetal, garante a segurança alimentar da população e sustenta a credibilidade do Brasil perante os mercados internacionais.

A defesa agropecuária abrange um conjunto essencial de atividades previstas no § 1º do art. 27-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, quais sejam: vigilância e defesa sanitária vegetal; vigilância e defesa sanitária animal; inspeção e classificação de produtos de origem vegetal e animal, seus derivados e subprodutos; e fiscalização dos insumos e serviços utilizados nas atividades agropecuárias. Trata-se de área que atua de forma preventiva e reativa diante de ameaças à produção nacional, sendo indispensável para avaliar a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal e prevenir impactos econômicos negativos em ocorrências de emergências sanitárias.

No âmbito da saúde animal, o Brasil vem avançando, em parceria com os setores produtivos, na erradicação e prevenção de doenças críticas como a febre aftosa, a peste suína clássica, a peste suína africana, a influenza aviária e a doença de Newcastle. Essas conquistas, que garantem boa produtividade interna e abertura de mercados externos, dependem diretamente de recursos orçamentários estáveis para serem realizadas e mantidas. Qualquer interrupção no financiamento dessas ações pode comprometer anos de avanços sanitários e expor o rebanho nacional a riscos de surtos com efeitos devastadores.

Outro ponto de alta relevância é a atuação do Serviço de Inspeção Federal – SIF, que em mais de 105 anos de história consolidou o Brasil como referência em fiscalização sanitária de alimentos. O SIF atua em mais de 5 mil estabelecimentos registrados para produtos de origem animal e alimentação animal em todo o território nacional, além de acompanhar, em média, 25 missões anuais de autoridades sanitárias estrangeiras de países importadores e missões brasileiras em países com mais de 8 mil empresas autorizadas a exportar para o Brasil. Uma redução na dotação orçamentária ou mesmo um





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Márcio Honaiser - PDT/MA

contingenciamento inflige diretamente sobre as ações do SIF, com consequências diretas na produtividade, nos mercados internacionais e na saúde pública brasileira.

A magnitude dos riscos envolvidos é expressão por dados concretos. Estudo da Fundação Getúlio Vargas calcula que, se pragas quarentenárias contaminassem a produção agrícola brasileira, o impacto seria de R\$ 38,5 bilhões em valor de produção, dos quais R\$ 25,6 bilhões relacionados apenas à soja, R\$ 10,5 bilhões ao milho e R\$ 2,4 bilhões ao algodão. Toda a cadeia produtiva do agronegócio seria atingida, incluindo os setores industrial, de transporte e de comércio, gerando incontáveis prejuízos sociais e de saúde pública.

Apesar desse cenário, contingenciamentos orçamentários vêm afetando de forma recorrente a capacidade operacional das ações de defesa agropecuária, comprometendo atividades essenciais como fiscalização, vigilância sanitária, inspeção, controle de pragas e doenças, certificação sanitária e resposta a emergências zoonos sanitárias e fitossanitárias. A atual redação da Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar nº 101, de 2000 — permite a limitação de empenho e movimentação financeira nessas despesas, o que pode comprometer diretamente a capacidade do Estado de atuar de maneira preventiva e reativa diante de ameaças à agropecuária, colocando em risco não apenas a produção agrícola, mas também a segurança alimentar e a economia nacional.

É nesse contexto que se insere o Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2024, de autoria deste Deputado, que propõe a alteração do § 2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal para incluir as despesas relativas às atividades de defesa agropecuária no rol daquelas que não podem ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira — ao lado das obrigações constitucionais, do serviço da dívida e das despesas com inovação e desenvolvimento científico e tecnológico. A medida busca assegurar estabilidade e previsibilidade no financiamento das ações de defesa agropecuária, reconhecendo o caráter estratégico dessas atividades para a economia nacional, para a segurança alimentar e para a proteção do patrimônio sanitário do País.

A realização da presente audiência pública permitirá aprofundar o debate técnico e institucional sobre o tema, reunindo representantes do Poder Executivo, especialistas setoriais, entidades do setor produtivo e órgãos de controle, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da proposta e para a construção de soluções que fortaleçam o sistema de defesa agropecuária brasileiro. O debate permitirá, ainda, avaliar os impactos fiscais da proposta,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Márcio Honaiser - PDT/MA

identificar experiências internacionais comparadas e definir os contornos mais adequados para a proteção orçamentária das despesas com defesa agropecuária, sem prejuízo do equilíbrio fiscal.

Diante da relevância do tema para o desenvolvimento do agronegócio nacional, para a segurança sanitária do País e para a sustentabilidade econômica de longo prazo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2026.

MÁRCIO HONAISSER
Deputado Federal – PDT/MA

